



PORTARIA Nº 189–GD/IFAM/CTB/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA Nº 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 830-GR/IFAM, de 25 de junho de 2020, que determina, no âmbito do IFAM, o retorno às atividades administrativas presenciais, e a necessidade de planejar o retorno das atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do IFAM/*Campus* Tabatinga;

CONSIDERANDO a Portaria nº 165-GD/IFAM/CTB/2020, de 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 872-GR/IFAM, de 07 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 874-GR/IFAM, de 08 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 056–CEATR/GR/IFAM/2020, de 21 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 23385.000163/2020-72 de autoria da servidora, datado de 17 de julho de 2020;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a servidora **GESIANE SILVA ALENCAR**, SIAPE nº 2341607, integrante do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico Administrativos em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no *Campus* Tabatinga, a manutenção do Trabalho Remoto até a data de 04 de agosto de 2020, no âmbito institucional.

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral– IFAM/*Campus* Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019